



Maceió, 7 de julho de 2023

Nº 206

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira  
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosário  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO SUBDEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 6 DE JULHO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-19707/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-19684/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-19583/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: solicitação de autorização de pagamento da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, referente ao mês de JUNHO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 58/59, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-19701/2023. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Teotônio Vilela e Junqueiro. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Teotônio Vilela e Junqueiro. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-19715/2023. Int.: Karine Gonçalves Novaes Fonseca. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o requerimento (fl. 2) e documentos (fls. 3/6), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

PROC. Nº 12070-19779/2023. INT.: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS. Ass.: Comunicação. DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/07, encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-6845/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado com serviço de instalação. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 135/2023, fls. 339/350, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 020/2023) relativamente aos itens 1, 2, 3 e 5 do termo de referência e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-14857/2023. Int.: GPA- DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção de material gráfico. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, com fulcro na Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para futura e eventual confecção de material gráfico, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 141/2023, de fls. 143/150. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.



Proc. nº 12070-19802/2023. Int.: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas. Ass.: Comunicação. DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/09, encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-19786/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg, através do sistema de registro de preços, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 3/11. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-19719/2023. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-19817/2023. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, desinstalação e recarga de gás de ar condicionado com fornecimento de peças. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviço de instalação, desinstalação e recarga de gás de ar condicionado, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 3/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-19684/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-19550/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, levando-se em consideração a guia de fls. 11, voltando.

PROC. Nº 12070-19497/2023. INT.: ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO. ASS.: REQUERIMENTO. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/03 e documentos acostados às fls. 04/98, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19717/2023. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/04 e documentos acostados às fls. 05/82, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19459/2023. Int.: Carina de oliveira soares. Ass.: Requerimento. DESPACHO: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/04 e documentos acostados às fls. 05/69, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19818/2023. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/04 e documentos acostados às fls. 05/86, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19768/2023. Int.: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar Ass.: Requerimento. DESP.: Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias. Após, retornem.

Proc. nº 12070-19828/2023. Int.: Ricardo Antunes Melro. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/05 e documentos acostados às

fls. 06/80, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19833/2023. Int.: Daniely de Lima Soares Melro. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/05 e documentos acostados às fls. 06/64, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19833/2023. Int.: Daniely de Lima Soares Melro. Ass.: Requerimento. DESP.: Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias. Após, retornem.

Proc. nº 12070-19828/2023. Int.: Ricardo Antunes Melro. Ass.: Requerimento. DESPACHO: Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias. Após, retornem.

Proc. nº 12070-19856/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: Requerimento. DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/05 e documentos acostados às fls. 06/112, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-19870/2023. Int.: Heloísa Bevilaqua da Silveira. Ass.: Requerimento. DESP.: Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias. Após, retornem.

Proc. nº 12070-19856/2023. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: Requerimento. DESP.: Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias. Após, retornem.

Maceió, 6 de julho de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**PORTARIA DPE Nº 389, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 209, de 15 de fevereiro de 2023, que designou a composição do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, nos termos do Decreto Estadual nº 58.688/2018.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**

Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 390, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº E: 01700.0000000829/2023; e

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- a) **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, matrícula nº 9864574-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.224.094-12, que o coordenará;



Maceió, 7 de julho de 2023

Nº 206

- b) FABRÍCIO LEÃO SOUTO, matrícula nº 142450-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.725.835-49;
- c) ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, matrícula nº 015-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.754.574-70;
- d) RAPHAEL ANDRE DA COSTA SOUZA, matrícula nº 104-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.206.464-10; e
- e) SÉRGIO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 29840-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.055.254-97.

**Parágrafo Único.** As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA DPE Nº 391, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar nas audiências designadas para o dia 6 de julho de 2023, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na 6ª Vara Criminal da Capital.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA DPE Nº 392, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para atuar nas audiências designadas para o dia 12 de julho de 2023, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na 14ª Vara Criminal da Capital.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA DPE Nº 393, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA para atuar nos autos nº 0801014-43.2019.4.05.000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA TJC IMPORTADORA LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-18721/2023.  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: TJC IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.324.135/0016-52.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de notebooks através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 014/2023.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 81.568,50 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho -04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão; Natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem 35 – Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recursos 0100 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-18721/2023; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 14/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 007/2023; Parecer Jurídico nº 136/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e TIAGO JOSÉ CAUMO, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070.18984/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: FSF TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 05.680.391/0001-56.

OBJETO: 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Contrato DPE/AL nº 014/2022. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 08/07/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Subitem 57-Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação; Fonte de Recursos 500 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo administrativo nº 12070.18984/2023; Parecer Jurídico nº 145/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, pela empresa FSF TECNOLOGIA S.A.

### **COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO**

#### **Edital nº 30/2023**

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-19701/2023 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Teotônio Vilela e Junqueiro, conforme as disposições a seguir:

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de **um ano**, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.



3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situadas em Teotônio Vilela e Junqueiro, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades da Defensoria Pública, Teotônio Vilela e Junqueiro.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **07 a 13 de julho de 2023**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)), na aba "estágios", link "2023 – Teotônio Vilela e Junqueiro - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiodp@gmail.com](mailto:selecaoestagiodp@gmail.com)), com o título "Seleção do edital 30/2023", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiário no horário diurno;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas unidades localizadas em Teotônio Vilela e Junqueiro, durante o período de validade do processo seletivo.

## IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;



Maceió, 7 de julho de 2023

Nº 206

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### **V – DOS RECURSOS:**

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ([selecaoestagiop@gmail.com](mailto:selecaoestagiop@gmail.com)), com o título “Recurso à seleção do edital 30/2023” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### **VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### **VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
  - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da Defensoria Pública em Teotônio Vilela e Junqueiro, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 06 de julho de 2023.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Subdefensor Público-Geral do Estado de Alagoas

#### **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CORURIFE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 26/2023 através do processo 12070-16799/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública de Coruripe, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota da prova:

	<b>NOME</b>	<b>PROVA</b>
01	Massilon Mello Wanderley Neto	10,00
02	Jorge Dantas Lessa Neto	7,00
03	Adryan Henrique Rocha Oliveira	6,00

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 06 de julho de 2023.

**Fabrcio Leão Souto**  
Defensor Público-Geral

**Hoana Maria Andrade Tomaz**  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio